

Illmo. Exmo. Sr. J. J. J.

Terito-se demolido o edificio que
servia de cozinha e latrina do quar-
tel da praça da independencia, e que
faz frontes a rua do Guitaro de
sua de-se-then ficar o alvaraz da al-
tura de 5 palmos, sobre este ali-
varaz se está edificando o dito edificio,
e por que, segundo o plano da mun-
cipalidade não tem aquelle edificio
de ser recoberto 8 palmos pouco mais
ou menos para ficar no alinhame-
mento das casas ultimamente ali
construidas, a puzo-se a lras esta
ocorrencia ao conhecimento do C.
afim de que se digam providencias
demodo a que não se tem afeito
tão inconveniente obra.

Resta-me ponderar que a exce-
pção aos edificios publicos de q
macta no art. 10 das portulas
não comprehendem o alinhamento,
estando por isso a elle sujeitos não
só as edificações particulares como
as do Estado